

ATA DE RETIFICAÇÃO, DE 22/4/93, DO NONO  
PROTÓCOLO ADICIONAL DO ACORDO DE ALCAN-  
CE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO

ALADI/AAP.R/8.9/ACR 1  
26 de abril de 1993

Na cidade de Montevidéu, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três, esta Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes no seu artigo primeiro, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e o estabelecido no seu artigo terceiro, faz constar:

PRIMEIRO. - Que a Secretaria-Geral constatou um erro no Protocolo Adicional do Acordo de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (AAP.R/8), subscrito entre a República da Bolívia e a República Federativa do Brasil em trinta de dezembro de 1992.

SEGUNDO. - Que esse erro consistiu em assignar como número de ordem do mencionado Protocolo, o nono, quando na realidade correspondia o dez, dado que o nono protocolo tinha sido subscrito em 23 de outubro de 1992.

TERCEIRO. - Que a Secretaria-Geral, por memorando N/51, de dezesseis de abril de 1993, comunicou esse fato às Representações da Bolívia e do Brasil, fixando um prazo de três dias úteis para apresentar objeções.

QUARTO. - Que, transcorrido esse prazo e não tendo recebido objeção alguma, esta Secretaria-Geral riscou no Protocolo Adicional do Acordo de Renegociação nº 8, subscrito em trinta de dezembro de 1993, o ordinal "nono", intercalando o cardinal "dez".

E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data mencionados nos correspondentes originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.